## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 Processo de Licitação n° 411/2022

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa JAC5F41, reparo no sistema de freio.

A contratação será com a empresa <u>JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA</u>, inscrita no <u>CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57</u>, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa JAC5F41, reparo no sistema de freio, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

### Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TROCAR TRES LONAS DE FREIO	UN	1	720,00	720,00
	TAMBOR E GRAXA 6 CUBOS				
2	TROCAR BUCHA TIRANTE	UN	1	390,00	390,00
Valor Total R\$ 1.110,00					

### Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
1	JOGO LONA DE FREIO T	UN	3	330,00	990,00		
2	TAMBOR FREIO	UN	2	1.173,00	2.346,00		
3	BUCHA PINO TENSOR	UN	4	143,00	572,00		
4	KIT DE REBITE DE LONA	UN	3	29,00	87,00		
5	MOLA TRASEIRA 8X10X600MM	UN	1	445,00	445,00		
6	PINO CENTRO	UN	1	55,00	55,00		
7	RETENTOR CUBO D	PC	2	78,00	156,00		
8	RETENTOR CUBO TRUCK	UN	2	59,00	118,00		
9	KG GRAXA EVORA	KG	6	27,00	162,00		
10	PINO TENSOR	UN	4	168,00	672,00		
Valor Total R\$ 5.603,00							

## **Valor Total R\$ 6.713,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;

339030000000 - Material de consumo.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 6.713,00** (seis mil setecentos e treze reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 105/2022.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2022.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

# TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

## Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

**b) Número -** 105/2022

c) Embasamento Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

d) Valor total: R\$ 6.713,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de

peças e serviço de conserto do caminhão placa JAC5F41, reparo no sistema de freio, compreendendo o fornecimento de

mão-de-obra e peças necessárias para o conserto.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

#### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 105/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa <u>JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA</u>, inscrita no <u>CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57</u>, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa JAC5F41, reparo no sistema de freio, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e <u>peças necessárias para o conserto</u>, R\$ 6.713,00 valor total. Caseiros/RS, 29/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro** Prefeito Municipal.